

LEI Nº 2.122/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

A Prefeita Municipal de Arceburgo/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação:

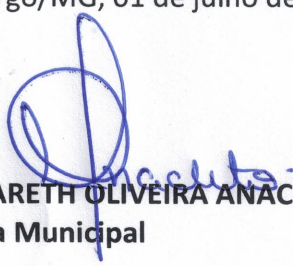
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO RES. 10092/2025– 17.754-7
Elemento: 339030 – Material de Consumo R\$ 200.000,00
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00
DR: 1621 000 3210.

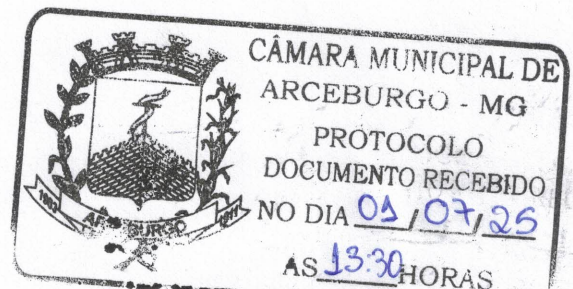
Fonte de Recursos: Excesso de Arrecadação por Repasse de Emenda Parlamentar Estadual

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 01 de julho de 2025.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal



Paulo André da Silva